

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 29/2023 – EBSERH/HU-UFSC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 15, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Presidente da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público que estarão reabertas no período indicado, as inscrições para a **2º Reabertura do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 29/2023 – EBSERH/HU-UFSC**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços assistenciais e, ainda, para atender as exigências da CNEN, no **Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina**, nos termos do presente edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente contratação por prazo determinado encontra amparo legal na Lei 12.550/2011, art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Lei nº 6.019/1974 e no Regulamento de Pessoal da Ebserh, restando afastada a incidência da Lei nº 8.745/1993, e, por consequência, do Decreto nº 4.748/2003, que a regulamenta.
- 1.2. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento de **02 (duas) vaga para o cargo de MÉDICO – CANCEROLOGIA CLÍNICA, 04 (quatro) vagas MÉDICO-NEONATOLOGIA, 04 (quatro) vagas para MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA, 11 (onze) vagas para MÉDICO-PEDIATRIA e 01 (uma) vaga para MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR**, cuja atuação ocorrerá no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, sendo que os(as) candidato(a)s aprovado(a)s serão convocado(a)s por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital, o que atende ao estabelecido no artigo 8º, § 7º do Regulamento de Pessoal.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela EBSERH/Sede e coordenado pela Comissão de Seleção Técnica designada pela equipe de governança do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina.
- 1.4. A remuneração e a carga horária são equivalentes ao primeiro nível salarial da respectiva carreira, não integrando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Ebserh, consoante art. 3º, parágrafo único, do Regulamento de Pessoal. Com o mesmo fundamento, os(as) contratado(a)s por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS Nº 29/2023 – EBSERH/HU-UFSC** não serão beneficiados por progressões horizontal ou vertical.
- 1.5. A remuneração e a carga horária de trabalho dos(as) contratados(as) por meio do Processo Seletivo Público Simplificado – **PSS Nº 29/2023 – EBSERH/ HU-UFSC** constam no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6. Trata-se de contratação por prazo determinado, limitado ao prazo máximo de até 2 (dois anos).
- 1.7. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) acontecerá mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.
- 1.8. O cronograma do presente Processo Seletivo Público Simplificado está previsto no item 3 deste edital.

2. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

- 2.1. A Retificação da Portaria - SEI nº 925, de 10 de abril de 2023, instituiu a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado – PSS N° 29/2023 – EBSEH/HU-UFSC.
- 2.2. A comissão tem como responsabilidades: Julgar os documentos enviados pelo(a) candidato(a), bem como estabelecer que os critérios de seleção e a avaliação curricular dos título e experiência profissional sejam respeitados; Providenciar para que aconteça a realização da Perícia Médica e entrevista de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa preta ou parda; Receber, analisar e responder aos recursos; compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.
- 2.3. A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Marcia Aparecida da Silva Creminácio, Psicóloga Organizacional e do Trabalho, matrícula nº 305****;

Marcos Roberto Pereira Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 330****;

João de Deus Araújo Neto - Médico Clínica Médica, matrícula 325****;

Jamile Simas Abi Saab, Médico - Medicina Fetal, matrícula 305****; e

Fabio Alves Schneider, Médico - Pediatria, matrícula 131****.

- 7.4 Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas pela referida Comissão de Seleção e aprovadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/EBSEH).
- 7.5 Fica designada como representante da EBSEH/SEDE, para suporte operacional: Juliana Coelho Garcia Cipriani, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 325**** e Priscila Soares Baracho Ramos, Chefe do Serviço de Seleção e Provimento de Pessoal, matrícula 225****.
- 7.6 A equipe de suporte operacional da EBSEH/SEDE é a responsável pela divulgação de resultados.

3. CRONOGRAMA

- 3.1 O cronograma de execução será:

Procedimentos	Período
Publicação de Edital - site EBSEH	12/07/2023
Período de Inscrições	12/07/2023 a 19/07/2023
Realização de Perícia Médica PCD e Banca de Heteroidentificação (Ato de Confirmação da Autodeclaração como PNP)	20/07/2023

Análise dos Currículos pela Comissão	21/07/2023 a 24/07/2023
Divulgação dos Resultados Preliminares (Perícia Médica / aferição / análise dos currículos)	25/07/2023
Interposição de Recursos Contra Resultados Preliminares	26/07/2023 a 27/07/2023
Análise dos Recursos Contra Resultados Preliminares	28/07/2023 a 30/07/2023
Divulgação de Resultados dos Recursos e Divulgação do Resultado Final	31/07/2023

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas todas as demais condições do EDITAL Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2023, acesso pelo link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/selecoes/processos-seletivos/processo-seletivo-simplificado-pss/2023/pss-29-2023-regiao-sul-hu-ufsc/edital-normativo>.

ARTHUR CHIORO

Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PSS Nº 29/2023 – EBSERH/HU-UFSC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

ANEXOS

ANEXO I - CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO			
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
011	MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA	24h	R\$ 10.463,79
027	MÉDICO – CIRURGIA VASCULAR	24H	R\$ 10.463,79
069	MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA	24H	R\$ 10.463,79
078	MÉDICO - NEONATOLOGIA	24h	R\$ 10.463,79
094	MÉDICO – PEDIATRIA	24h	R\$ 10.463,79

ANEXO II – REQUISITOS DO CARGO		
CÓDIGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS
011	MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA	Médico - Cancerologia Clínica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cancerologia Clínica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cancerologia Clínica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
027	MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	Médico - Cirurgia Vascular: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Vascular, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

069	MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA	Médico - Medicina Intensiva: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina Intensiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina Intensiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
078	MÉDICO - NEONATOLOGIA	Médico - Neonatologia: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Neonatologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.
094	MÉDICO – PEDIATRIA	Médico - Pediatria: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pediatria, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

ANEXO III – VAGAS

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOA PRETA	TOTAL
011	MÉDICO - CANCEROLOGIA CLÍNICA	01	01	-	02
027	MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR	01	-	-	01
069	MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA	02	01	01	04
078	MÉDICO - NEONATOLOGIA	02	01	01	04
094	MÉDICO – PEDIATRIA	07	02	02	11

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA)

TÍTULOS	COMPROVANTE / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	Diploma de conclusão do curso de pósgraduação em nível de doutorado (Título de Doutor) na área da saúde ou educação.	2	2	4
Mestrado	Diploma de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado (Título de Mestre) na área da saúde.	2	2	4
Residência	Certificado de conclusão de Residência Médica em outras áreas , reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação, conforme disposto no subitem 8.2 deste edital.	5	2	10

	Especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a na área médica, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina, excetuado o certificado a ser apresentado para fins de comprovação do requisito para contratação.	1	2	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			20 pontos		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
	EXPERIÊNCIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Tempo de Experiência de Exercício da Profissão	Anos completos de experiência profissional em Médico, sem sobreposição de tempo e adicional a eventual tempo computado para efeito de requisito nesta seleção.	1*	10 anos	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			10 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (Somatória Entre Avaliação De Títulos E Experiência Profissional)					30 Pontos